



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 588, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Institui a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa e revoga a Portaria nº. 563 de 14 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela no art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o art. 70 da Constituição Federal estabelece que “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Considerando que o Sistema de Controle Interno tem por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa/MG que terá por objetivo proceder os trabalhos estabelecidos através do Decreto nº 190/00 de 09/05/00.

Art. 2º - A Comissão de Controle Interno, instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a) Valter Labanca – Carteira de Identidade nº M – 1.041.655;
- b) Eunice Maria da Silva – Carteira de Identidade nº MG – 1.519.232;
- c) Luana Louise Bedran Resende – Carteira de Identidade nº MG – 12.556.274;
- d) Nadia Lacort de Araujo– Carteira de Identidade nº M – 156559;e
- e) Rogério Matos Viana– Carteira de Identidade nº M – 4.560.532.

Art. 3º - A Comissão de Controle Interno, instituída através desta portaria estará sob a presidência do servidor Valter Labanca.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 563 de 14 de fevereiro de 2.012.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal